



## Instrução - Nº 003/2011

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí, instituído pela lei nº 8.630, de 25/02/1993 e no uso de suas atribuições estabelece normas para uso de equipamentos eletrônicos e de informática da Instituição:

Todos os equipamentos e serviços disponibilizados são ferramentas de trabalho e fontes de informação essenciais para todos os funcionários do OGMO-Itajaí. Segue abaixo a correta utilização destas ferramentas:

- O OGMO-Itajaí controla os serviços de TI (Tecnologia da Informação). O uso desses serviços é registrado e analisado de maneira regular, sendo também monitorados diariamente para verificar a correta utilização de todos os recursos;
- O usuário é responsável pela utilização de informações dos serviços de TI: Computadores, impressoras, telefones e sistemas;
- A seguir relacionamos ações que são extremamente PROIBIDAS na utilização destes recursos:
  - Quanto ao uso de impressoras:
  - Utilização para uso de impressões pessoais;
  - Quanto ao uso de Computadores:
  - Transmitir ou armazenar informações ameaçadoras, obscenas, perturbadoras, bem como informações que venham de alguma forma a caluniar, injuriar e/ou difamar o OGMO-Itajaí, seus colaboradores, consultores e terceiros contratados;
  - Violar a privacidade de outros usuários;
  - Transmitir e/ou instalar programas de computador;
  - Transmitir e/ou armazenar informações privadas de forma que resultem e/ou configurem em perda de tempo no trabalho;
  - Transmitir deliberadamente códigos maliciosos ou vírus de computador;
  - Não abrir equipamentos de informática sem autorização do TI.
- Quanto ao uso de telefones via ramal e celulares:
  - Não utilizar o telefone para uso de ligações particulares;
- A seguir relacionamos orientações para a utilização correta dos recursos disponíveis:
  - Utilizar as impressoras de maneira econômica, apenas para documentos imprescindíveis e obrigatórios;
  - Manter os cuidados essenciais no uso dos computadores:
    - Não consumir alimentos enquanto estiver fazendo uso do equipamento;
    - Desligar de maneira correta após expediente;
    - Não danificar de forma proposital os equipamentos;
    - Uso correto dos sistemas instalados para o exercício das atividades e execução dos processos de cada departamento.
  - O telefone deverá ser utilizado com moderação e objetividade nas ligações.

As gerências administrativa e operacional deverão se incumbir do cumprimento desta instrução.

Itajaí, 02 de março de 2011

**Luciano Angel Rodriguez**  
**Diretor Executivo do OGMO de Itajaí**